



**Cristina Rodrigues**  
Deputada à Assembleia da República

## **Projecto de Resolução n.º 1239/XIV/2ª**

### **Recomenda ao Governo a implementação de medidas de minimização dos impactos da pesca**

Existe uma percepção comum de que os oceanos são vastos e indestrutíveis. Contudo esta percepção não podia estar mais longe da realidade.

Actualmente, os recursos marinhos têm vindo a ser alvo de sobreexploração o que, conseqüentemente, afecta o equilíbrio ecológico dos ecossistemas, comprometendo não só a biodiversidade, como poderá estar a alterar ciclos de nutrientes, a capacidade de captação de carbono e a regulação do clima. Esta questão é importante uma vez que os oceanos absorvem o calor emitido pelo sol, contribuindo para os padrões climáticos globais, ajudando na regulação da temperatura na terra.

Os oceanos ocupam 72% do território e contêm 80% da vida do planeta, sendo responsáveis pela produção de mais de 70% do oxigénio existente na atmosfera. São, também, responsáveis pela captura de cerca de 30% de carbono da atmosfera<sup>1</sup>, armazenando cerca de 93% de todo o carbono através da vegetação, algas e corais<sup>2</sup>.

O potencial económico que os recursos marinhos e costeiros representam na economia global, estimado em 3 biliões de dólares por ano, totalizando cerca de 5% do PIB global<sup>3</sup>, tem potenciado a sua sobreexploração nas últimas décadas, através de métodos de pesca intensivos e lesivos para a sobrevivência de inúmeras espécies marinhas.

Há inúmeras evidências científicas que demonstram a existência de sobrepesca a nível global. A utilização de métodos de pesca insustentáveis, como a pesca de arrasto, têm conseqüências imensamente danosas para os ecossistemas marinhos, pois destroem as comunidades de algas,

---

<sup>1</sup> [https://www.wmo.int/pages/prog/wcp/agm/publications/documents/Climate\\_Carbon\\_CoralReefs.pdf](https://www.wmo.int/pages/prog/wcp/agm/publications/documents/Climate_Carbon_CoralReefs.pdf)

<sup>2</sup> <https://www.un.org/en/conferences/ocean2020/facts-figures>

<sup>3</sup> <http://documents1.worldbank.org/curated/en/965641473449861013/pdf/AUS16344-REVISED-v1-BlueEconomy-FullReport-Oct3.pdf>



**Cristina Rodrigues**  
Deputada à Assembleia da República

vegetação marinha e corais que habitam os fundos marinhos onde vivem, afectando directamente o habitat de diversos peixes e invertebrados, contribuindo para um desequilíbrio da cadeia alimentar. Também, este tipo de pesca captura indiscriminadamente todas as espécies de peixes comerciais ou protegidos, verificando-se em Portugal que cerca de 70% das capturas do arrasto são devolvidas ao mar<sup>4</sup>.

De acordo com um estudo científico<sup>5</sup> verificou-se que no sul de Portugal, os fundos marinhos que são sujeitos frequentemente a arrasto de crustáceos têm menor biodiversidade quando comparados com os que não são sujeitos a técnicas de arrasto.

Para além das espécies comerciais, na pesca de arrasto é comum a captura accidental (bycatch) de animais marinhos não desejáveis e muitas vezes protegidos, incluindo tubarões, raias ou mamíferos marinhos, como golfinhos ou baleias.

Estas espécies, como predadores do topo da cadeia alimentar, são espécies essenciais para a regulação dos ecossistemas, por promoverem o equilíbrio da cadeia alimentar e conectarem habitats e ecossistemas, contribuindo para o crescimento do fitoplâncton.

De acordo com os dados mais recentes divulgados no relatório da WWF – “Tubarões e Raias, Guardiões em Crise”<sup>6</sup>, desde os anos 80 que as capturas oficiais de tubarões e raias triplicaram, atingindo o máximo de 869 000 toneladas em 2000. Contudo, é referido, no mesmo relatório, que as capturas oficiais e accidentais podem ser 3 vezes superiores ao reportado, uma vez que estas espécies são muitas vezes mal identificadas e não existe um registo das capturas accidentais e da rejeição ao mar.

Pelo facto destas espécies possuírem um crescimento populacional muito baixo, devido à baixa natalidade e à circunstância dos juvenis atingirem a maturidade tardiamente, encontram-se

---

<sup>4</sup> T. C. Borges, K. Erzini, L. Bentes, M. E. Costa, J. M. S. Gonçalves, P. G. Lino, C. Pais, J. Ribeiro (2001). By-catch and discarding practices in five Algarve (southern Portugal) métiers. *Journal of Applied Ichthyology* Vol. 17: 104-114.

<sup>5</sup> Paulo Fonseca, Fátima Abrantes, Ricardo Aguilar, Aida Campos, Marina Cunha, Daniel Ferreira, Teresa P. Fonseca, Sílvia García, Victor Henriques, Margarida Machado, Ariadna Mechó, Paulo Relvas, Clara F. Rodrigues, Emília Salgueiro, Rui Vieira, Adrian Weetman, Margarida Castro (2014). A deep-water crinoid *Leptometra celtica* bed off the Portuguese south coast. *Marine Biodiversity*, 44(2): 223–228.

<sup>6</sup> [https://wwfeu.awsassets.panda.org/downloads/relatorio\\_tubaroes\\_e\\_raias\\_guardioes\\_do\\_oceano\\_em\\_crise.pdf](https://wwfeu.awsassets.panda.org/downloads/relatorio_tubaroes_e_raias_guardioes_do_oceano_em_crise.pdf)



**Cristina Rodrigues**  
Deputada à Assembleia da República

muito vulneráveis à elevada mortalidade provocada pela pesca, sendo essa a causa principal para o declínio e mau estado de conservação das populações.

Na costa portuguesa encontram-se 89% das espécies de tubarões e raias conhecidas em mares europeus e 9% das espécies de todo o mundo, sendo que 43% das espécies encontram-se com estatuto de conservação ameaçado. Actualmente, cerca de 1/3 do peso total dos desembarques da frota portuguesa são de espécies ameaçadas e 7 das espécies pescadas encontram-se com estatuto “Críticamente em Perigo”, que é o caso do tubarão de pontas brancas, tubarão anjo e ratão águia.

Quase 90% da pesca nacional é constituída por embarcações tradicionais, com dimensão inferior a 10 metros, que capturam várias espécies de pescado com diversos tipos de arte de pesca, sendo que registam 68% dos desembarques declarados de tubarões e raias e apenas 16% provém da frota de arrasto. É de referir que para este tipo de embarcações não é obrigatório o registo de capturas acidentais e rejeições ao mar, não sendo assim consideradas para as estatísticas oficiais.

Assim sendo, existe uma lacuna na informação relativa à captura acidental de espécies protegidas, incluindo mamíferos marinhos, sendo que, em 2019, com base na ausência de dados provenientes dos instrumentos de monitorização do Plano Nacional de Amostragem Biológica, o Governo português terá solicitado a isenção de um programa regulador de pescas da União Europeia, afirmando haver apenas uma possibilidade remota de captura acidental de mamíferos marinhos por pesca acessória.

Perante a realidade actual de falta de informação relativa aos impactos da pesca nacional nas populações de espécies comerciais e protegidas, não só existe uma necessidade de implementação de medidas de minimização das capturas acidentais como da monitorização da instalação de “equipamentos de dissuasão acústicos adequados a evitar as capturas acessórias de mamíferos marinhos, designadamente boto ou o roaz” nas redes utilizadas na pesca com arte-xávega, prevista no artigo 5.º da Portaria nº 172/2017, de 25 de maio.

Também, em Março de 2021, foi acordado no Parlamento Europeu a necessidade da utilização de novas tecnologias para garantir o cumprimento das regras na pesca, assim como para



**Cristina Rodrigues**  
Deputada à Assembleia da República

melhorar a segurança e transparência da actividade, determinando que as embarcações acima de 12m deverão utilizar câmaras CCTV.

A falta de monitorização e de conhecimento científico do ambiente marinho é um problema reconhecido e, por isso, o Plano de Recuperação e Resiliência (PPR) inclui uma reforma do Ecossistema de Infraestruturas de Suporte à Economia Azul, onde se prevê um investimento de 87 milhões de euros no Hub Azul, Rede de Infraestruturas para a Economia Azul. Este investimento refere-se não só ao reforço de infraestruturas nacionais, com o objectivo de dinamizar a bioeconomia azul e outras áreas emergentes da economia do mar descarbonizante em Portugal, como inclui também o “acesso a novos equipamentos de monitorização marinha disponibilizando acesso a horas de navios de investigação oceanográfica para bioprospecção, mapeamento e conhecimento científico”.

Também, de acordo com o objectivo 14 das Nações Unidas, até 2020 deveriam ter sido proibidos subsídios à pesca que contribuam para a sobrepesca e sobrecapacidade. Contudo, de acordo com o que foi referido anteriormente, sem o devido conhecimento do estado das populações e sem a capacidade de determinar as pescas acidentais e rejeições, não é possível determinar quais as embarcações que têm menor impacto na conservação das espécies e no meio marinho.

No seguimento do Pacto Verde Europeu (Green Deal), a UE desenvolveu a nova Estratégia Europeia para a Biodiversidade para 2030, sendo este um elemento central do Plano de Recuperação da UE. Nesta estratégia encontra-se previsto um plano de restauração da natureza, incluindo os ecossistemas marinhos, determinando que os recursos marinhos devem ser explorados de modo sustentável com tolerância zero para as práticas ilegais e, por isso, é essencial a implementação da Política Comum das Pescas, da Directiva Aves e Habitats e da Directiva-Quadro Estratégia Marinha.

É abordada a necessidade da redução do nível de mortalidade de pesca abaixo dos níveis de Rendimento Máximo Sustentável de um stock e a redução ou eliminação das pescas acidentais de espécies ameaçadas ou em mau estado de conservação até à sua total recuperação.



**Cristina Rodrigues**  
Deputada à Assembleia da República

Para além do referido, existe ainda outro impacto da actividade piscatória ao qual não é dada a devida importância, que é o caso dos resíduos resultantes da pesca, que representam 27% de todos os resíduos encontrados em praias.

A deposição destes resíduos no meio marinho fomenta a pesca “fantasma”, ou seja, as redes depositadas no fundo do mar continuam a capturar peixes e outras espécies indiscriminadamente, pondo em causa não só a biodiversidade como a sustentabilidade das populações marinhas.

Existe ainda a decomposição destas artes de pesca, que, na sua maioria, são compostas por fibras de plástico, que quando expostas ao ambiente marinho sofrem processos de degradação transformando-se em microplásticos que integram a cadeia alimentar, a atmosfera e os ecossistemas aquáticos.

No Orçamento do Estado para 2021, foi aprovado a criação de um Programa de Monitorização e Remoção de Resíduos de Artes de Pesca para aferir a quantidade, o tipo e a localização dos resíduos de artes de pesca perdidas ou rejeitadas no mar, assim como uma outra proposta relativa ao Incentivo ao Abate de Artes de Pesca mais Lesivas do Ambiente Marinho, nomeadamente redes de emalhar, palangre de fundo e armadilhas. Contudo, não existe qualquer informação relativamente à implementação dos mesmos.

**Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:**

1. Efectue um estudo para aferir os reais impactos da actividade piscatória, por cada tipo de arte de pesca, nas populações piscícolas comerciais e protegidas, assim como nos mamíferos marinhos;
2. Restrinja os apoios públicos a artes de pesca lesiva;
3. Crie um regime de apoio ao Abate de Artes de Pesca mais Lesivas do Ambiente Marinho;
4. Reforce os meios de monitorização da instalação dos equipamentos de dissuasão acústicos obrigatórios nas redes utilizadas na pesca com arte-xávega, previstos no artigo 5.º da Portaria nº 172/2017, de 25 de maio;

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita  
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa  
Telefone: 21 391 90 00  
Contacto de email: [gabinetecr@ar.parlamento.pt](mailto:gabinetecr@ar.parlamento.pt)



**Cristina Rodrigues**  
Deputada à Assembleia da República

5. Reforce o investimento no IPMA para aumentar o conhecimento científico e monitorização de stocks independente da pesca;
6. Defina medidas, a nível nacional e águas internacionais, para a gestão e recuperação de stocks;
7. Implemente o Programa de Monitorização e Remoção das artes de pescas perdidas, previsto no OE 2021;
8. Aumente a monitorização e reporte de dados da actividade piscatória nas áreas marinhas protegidas e proíba artes de pesca lesivas;
9. Reforce os meios humanos e materiais dos organismos responsáveis pela fiscalização da actividade piscatória, garantindo assim o aumento da frequência das acções de fiscalização;
10. Torne obrigatório o reporte de capturas acessórias e rejeições ao mar para embarcações inferiores a 15 metros;
11. Crie um programa para instalação de Monitorização Electrónica Remota (REM), com câmaras CCTV nas embarcações para garantir transparência e cumprimento das regras definidas na lei;
12. Restrinja o comércio de espécies ameaçadas, tais como tubarão de pontas brancas, tubarão anjo e ratão águia.
13. Torne públicos os relatórios relativos ao arrojamento de cetáceos na costa portuguesa.

Palácio de São Bento, 30 de Abril de 2021

A Deputada,

Cristina Rodrigues

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita  
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa  
Telefone: 21 391 90 00  
Contacto de email: [gabinetecr@ar.parlamento.pt](mailto:gabinetecr@ar.parlamento.pt)